



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Departamento de Fitotecnia e Zootecnia – DFZ
Agronomia e Engenharia Florestal
Fone/Fax: (77) 3424-8753
E-mail: dfz@uesb.edu.br

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2020 **Eleição para Direção do DFZ** **Biênio 2020-2022**

A Comissão responsável pelo encaminhamento do processo eleitoral para a direção do Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, e conforme Regimento Eleitoral aprovado em Plenária Departamental reunida no dia 24 de novembro de 2020, torna público este Edital aos docentes do Departamento e a toda comunidade universitária nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica convocada a eleição para os cargos de diretor e vice-diretor do Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ, biênio 2020-2022, para o período de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2020.

1.1. A chapa de candidatos deverá ser composta por 2 (dois) nomes para as seguintes funções:
I - Diretor
II - Vice-Diretor

1.2. Só poderão se candidatar os docentes efetivos integrantes do quadro de professores do DFZ em efetivo exercício de suas funções, em conformidade com o que dispõe o Art. 1º do Regimento Eleitoral.

1.3. A eleição se dará através de cédulas eleitorais virtuais, por voto individual e secreto, elaboradas utilizando *Google Forms*, conforme estabelecido no Regimento Eleitoral.

1.4. A Eleição se dará por meio exclusivamente virtual e será divulgada através do e-mail oficial do Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ, nos contatos de docentes e colegiados de cursos vinculados ao Departamento.

1.5. São considerados aptos a votar na presente eleição: os docentes lotados no DFZ, sendo efetivos ou temporários (substitutos e visitantes); os funcionários lotados no DFZ sejam eles efetivos ou contratado (terceirizados, prestadores de serviço, REDA e Livre Nomeados); os representantes discentes regularmente matriculados no semestre atual nos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, sendo dois representantes de cada colegiado (não ultrapassando 20% do total de docentes do DFZ), em conformidade com o que dispõe o Art. 8º do Regimento Eleitoral em seu *inciso III*.

2. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA(S)

2.1. O registro das chapas se dará exclusivamente por e-mail institucional da presidência da Comissão Eleitoral (gisele.rodriques@uesb.edu.br), da 0 hora do dia 25 de novembro às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de novembro de 2020, conforme calendário eleitoral.

2.2. Cada grupo de candidatos à direção e à vice-direção do departamento comporão uma



única chapa, as quais, uma vez homologadas, receberão um número de identificação de acordo com a ordem de sua inscrição.

2.3. Não há limites para o número de inscrições de chapas.

2.4. No ato de inscrição as chapas deverão:

2.4.1. Preencher e assinar a ficha de inscrição que será disponibilizada, em formato editável, pela Comissão Eleitoral (modelo anexo);

2.4.2. Elaborar carta de intenção.

Parágrafo Único - a ficha de inscrição e a carta de intenção devem ser salvos em formato PDF, em arquivos separados. Ambos devem ser anexados em e-mail e encaminhados para a presidência da Comissão Eleitoral (gisele.rodriques@uesb.edu.br).

2.5. A Comissão Eleitoral confirmará o recebimento da inscrição via e-mail de resposta, atestando a entrega da ficha de inscrição e da carta de intenção.

2.6. A homologação das inscrições será divulgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das mesmas.

2.7. Em caso de interposição de recurso diante do resultado da homologação das inscrições das chapas, este deverá ser formalizado por e-mail enviado à presidência da Comissão Eleitoral (gisele.rodriques@uesb.edu.br) até o prazo estabelecido no calendário de atividades eleitorais.

2.8. O parecer da Comissão Eleitoral sobre a interposição de recurso do resultado da homologação das inscrições das chapas será divulgado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo para a interposição de recursos.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. A campanha compreenderá:

- a** – Divulgação de propostas da chapa, pela Comissão Eleitoral, por e-mail institucional;
- b** – Divulgação de propostas da chapa, pelos candidatos, por redes sociais;

4. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O sigilo do voto será assegurado mediante a execução de duas etapas de votação:

I. Na primeira etapa será apresentado um *link* de acesso a um formulário específico, equivalente a um cadastro, no qual o votante insere seus dados (nome, e-mail e categoria que representa (docente, discente, funcionário) para futura conferência pela Comissão Eleitoral na apuração dos votos;

II. Cumprida a primeira etapa, o próprio formulário o redirecionará para a segunda etapa, apresentando uma cédula de votação digital, não nominal, assegurando o sigilo quanto à identificação.



Parágrafo Único – O redirecionamento do *link* após o preenchimento do formulário de identificação para o *link* do formulário de votação garante a não vinculação do nome do eleitor ao voto. Por serem formulários distintos, serão processados pelo sistema em planilhas separadas.

4.2. O período de votação será da 0 hora do dia 04 de dezembro às 13 horas do dia 07 de dezembro de 2020.

4.3. A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral, imediata e ininterruptamente, assim que o período de votação for encerrado.

5. DO RESULTADO

5.1. A publicação dos resultados se dará, via e-mail institucional, até o prazo estabelecido no calendário de atividades eleitorais, devendo os mesmos ser encaminhados à Plenária Departamental para homologação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos sobre o resultado final do processo eleitoral a serem interpostos junto à Comissão Eleitoral, os quais devem ser enviados para o e-mail institucional da presidência da Comissão (gisele.rodrigues@uesb.edu.br), até o prazo estabelecido no calendário de atividades eleitorais.

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ELEITORAIS

7.1. Fica estabelecido o seguinte calendário de atividades eleitorais:

Inscrições de chapas	25 e 26 de novembro de 2020	Da 0 hora do dia 25/11 às 23 horas e 59 minutos do dia 26/11
Prazo máximo para a divulgação da homologação das inscrições	27 de novembro de 2020	Até às 23 horas e 59 minutos
Prazo máximo para interposição de recursos	Até 30 de novembro de 2020	Até 23 horas e 59 minutos do dia 30/11
Prazo máximo para a divulgação dos resultados dos recursos	Até 01 de dezembro de 2020	Até 23 horas e 59 minutos do dia 01/12
Divulgação das eleições, chapas inscritas e vídeo tutorial	01 a 03 de dezembro de 2020	A partir de 12 horas do dia 01/12 às 23 horas e 59 minutos do dia 03/12.
Período de campanha eleitoral		-
Eleições/Votação	04 a 07 de dezembro de 2020	Da 0 hora do dia 04/12 às 13 horas do dia 07/12
Apuração dos votos	07 de dezembro de 2020	Início às 13 horas e 01 minuto
Prazo máximo para divulgação do resultado	07 de dezembro de 2020	Até às 20 horas do dia 07/12



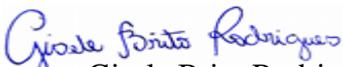
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Departamento de Fitotecnia e Zootecnia – DFZ
Agronomia e Engenharia Florestal
Fone/Fax: (77) 3424-8753
E-mail: dfz@uesb.edu.br

da apuração		
Prazo máximo para a interposição de recursos aos resultados.	Até 08 de dezembro de 2020	Até às 20 horas do dia 08/12
Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos.	Até 09 de dezembro de 2020	Até às 20 horas do dia 09/12
Plenária Departamental - Homologação dos resultados das eleições e posse.	10 de dezembro de 2020	14 horas

7.2. Em casos necessários, as datas aqui elencadas poderão ser modificadas por meio de retificação desta Comissão Eleitoral, para adequações pertinentes para realização das eleições.

Vitória da Conquista, BA, 24 de novembro de 2020.

A Comissão Eleitoral.


Docente: Gisele Brito Rodrigues


Funcionário: Nayara Rute da Paixão Almeida


Discente (Engenharia Florestal): Lucas de Andrade Santos


Discente (Agronomia): Robert Marlei dos Santos



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Departamento de Fitotecnia e Zootecnia – DFZ
Agronomia e Engenharia Florestal
Fone/Fax: (77) 3424-8753
E-mail: dfz@uesb.edu.br

ANEXO ÚNICO

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2020 DFZ

Vitória da Conquista, _____ de novembro de 2020.

Para: Comissão Eleitoral do Departamento de Fitotecnia e Zootecnia – DFZ

Em atendimento às disposições relativas às normas do processo eleitoral para direção do Departamento de Fitotecnia e Zootecnia – DFZ, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), biênio 2020-2022, apresentamos a composição da chapa _____), bem como os dados individuais dos candidatos.

Função: Diretor

Nome completo: _____

Nº de Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mails: _____

Assinatura: _____

Função: Vice-Diretor

Nome completo: _____

Nº de Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mails: _____

Assinatura: _____

Declaramos estar cientes das responsabilidades frente ao Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ, preenchendo os requisitos e as condições de elegibilidade do Regulamento Eleitoral e de acordo com o Edital de Convocação nº. 01/2020.